



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 25 POSTOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (23 nadadores salvadores e 2 coordenadores)
(Ref.º 1/RH/2021)

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 7 de abril de 2021, a fim de, nos termos do disposto no n.º 2 alíneas a) e c) do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (doravante designada apenas por Portaria), decidir das fases que comportam os métodos de seleção e dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o empregador público pode limitar-se a utilizar o método de seleção avaliação curricular nos procedimentos concursais para constituição de vínculos de emprego público a termo.

Para além do método de seleção obrigatório supra referido, todos os candidatos serão, nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 6.º da Portaria, sujeitos ao método de seleção complementar Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

I. Avaliação Curricular

Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 5.º da Portaria, o método de seleção avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Este método tem uma ponderação de 70% na valoração final.

De acordo com o n.º 4 do artigo 9.º da Portaria, a avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte média aritmética ponderada:

$$AC = 40\%HAB + 60\%EP$$

Em que : AC= Avaliação Curricular

HAB= Habilitação Académica

EP= Experiência Profissional

Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados os seguintes fatores, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria:

- a) **Habilitação Académica:** Habilitação exigida: 18 valores
Habilitação superior à exigida: 20 valores

Para efeitos da referida classificação só serão considerados níveis habilitacionais completos.

b) Experiência profissional:

Com incidência sobre a experiência profissional nas Praias do concelho da Marinha Grande:

Nadador Salvador

- Uma época Balnear no Concelho da Marinha Grande – 13 valores
- Duas épocas Balneares no Concelho da Marinha Grande – 16 valores
- Superior a duas épocas Balneares no Concelho da Marinha Grande – 20 valores



Quando o candidato, não possua experiência profissional nas praias do concelho da Marinha Grande é atribuída uma pontuação de 10 valores.

Coordenador

- Uma época Balnear no Concelho da Marinha Grande, como coordenador – 13 valores
- Duas épocas Balneares no Concelho da Marinha Grande, como coordenador – 16 valores
- Superior a duas épocas Balneares no Concelho da Marinha Grande, como coordenador – 20 valores

II. Entrevista Profissional de Seleção

Conforme preceituado no n.º 1 alínea a) do artigo 6.º da Portaria, a entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método de seleção tem uma ponderação de 30% na valorização final.

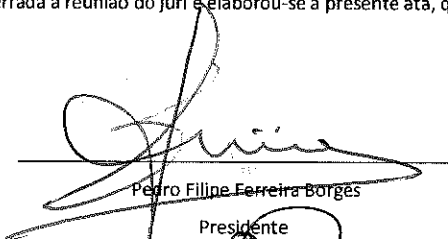
A entrevista profissional de seleção será realizada pelo júri, que registará em ficha individual cada um dos parâmetros a avaliar e classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

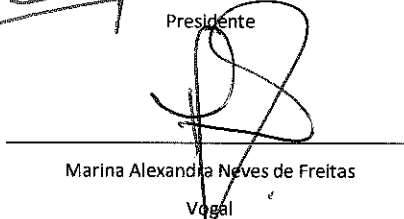
A entrevista, enquanto método complementar terá a duração de 20 minutos e comportará os seguintes parâmetros:

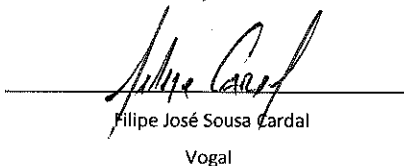
- Experiência profissional: conhecimentos, motivação, maturidade, sentido crítico, capacidade de inovação e capacidade de adaptação às funções a desempenhar;
- Aspetos comportamentais relacionados com a comunicação: expressividade, assertividade na exposição e defesa das ideias, bom nível de oralidade;
- Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: cordialidade, correção, sentido de responsabilidade e orientação para a missão e serviço público.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.


Pedro Filipe Ferreira Borges
Presidente


Marina Alexandra Neves de Freitas
Vogal


Filipe José Sousa Cardal
Vogal